



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.444/89 DE 13 DE MARÇO DE 1989

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A DATA QUE ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 23 de Março do corrente ano – QUINTA – FEIRA SANTA comemora-se a Ceia do senhor, dia da Instituição da Eucaristia;

CONSIDERANDO que nossos princípios cristãos recomendam meditação e oração, em especial, durante a Semana Santa, ocasião em que se celebra a Paixão, Morte e Ressurreição do Senhor;

CONSIDERANDO, finalmente, que nossos dedicados Servidores Municipais merecem atenção deste Executivo e necessitam de mais tempo para meditação e oração,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino na Rede Municipal, o dia 23 de Março do ano em curso – QUINTA – FEIRA SANTA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 13 DE MARÇO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.